



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

O município de São Miguel Arcanjo, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Professor PEB I e II para atuarem na Rede Municipal de Ensino, por meio de avaliação de títulos e Plano de aula, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O presente edital será publicado no *site* oficial da prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo-SP. A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Poder Executivo, fundamentado no Decreto Municipal nº 10/2007.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados, habilitados e contratados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de candidatos a contratação temporária para ministrar aulas presenciais, com campo de atuação no Ensino Fundamental-I, Ensino Fundamental–II (Ciências da Natureza, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física), Ensino Infantil, Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino de São Miguel Arcanjo.

1.2 - O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade suprir as salas ou aulas sem professor atribuído, em afastamento por licenças saúde por período superior a 15 dias ou professor designado para funções de Coordenação de Oficina Pedagógica e Supervisão de Ensino e em salas de aula que necessitem professor auxiliar para a Educação Especial, nos termos do inciso III do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2007.

1.3 – A contratação temporária terá por objetivo exclusivamente a realização de trabalho nas Unidades Escolares.

1.4 – Poderão se inscrever no presente processo seletivo todos os docentes que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, na Rede Municipal de Ensino, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e obedecendo a classificação geral.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Educação

1.5 – Poderão concorrer no Processo Seletivo Simplificado os professores que atuam na Rede Municipal de Educação, a contratação se dará desde que observada a compatibilidade na carga horária e o tempo de deslocamento entre uma Unidade Escolar e outra.

1.6 - O regime de trabalho será de 23 (vinte e três) horas semanais para Educação Infantil ou 30 (trinta) horas semanais para Ensino Fundamental-I, horas aulas para Professor de Ensino Fundamental–II.

1.7 - A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério previsto no quadro funcional do município de São Miguel Arcanjo.

1.8 - Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição e deste edital, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação e transporte quando lotado em unidade escolar da zona rural.

1.9 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de (1) um ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

Professor de Ensino Fundamental – I	Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Ensino Infantil	Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental – II História, Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena na área de atuação.
Professor em Educação Especial	Curso Superior em Pedagogia com Especialização na área da Educação Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cônego Francisco Ribeiro, 1.083 – São Miguel Arcanjo – SP – (15) 3279-8120



3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1 - O candidato deverá se inscrever no período das 17h. do dia 19/07/2021 até às 17h. do dia 30/07/2021, para o processo seletivo simplificado a fim de ministrar aulas na rede municipal de ensino de São Miguel Arcanjo-SP.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – O candidato deverá imprimir, preencher a ficha de inscrição (Anexo -II) e a declaração de veracidade de informações (Anexo - III), dos documentos (RG, CPF e os Certificados de graduação e títulos e Plano de aula).

3.3.1 – As cópias dos documentos pessoais, certificados, ficha de inscrição e declaração de veracidade enviados por e-mail no endereço eletrônico deverão ser autenticados. A documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação poderá ser autenticada pelo servidor público que garantirá que o documento recebido é fiel ao seu original, conforme previsto na Lei 13.726/2018.

3.3.2 – A ficha de inscrição, declaração de veracidade e as cópias dos documentos poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação (Rua Cônego Francisco Ribeiro – 1.083), dentro do prazo vigente neste Edital para validação da mesma, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: inscricaoprocessoseletivo03@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, dentro do prazo vigente neste Edital, para a validação da mesma.

3.4 – O candidato que desejar realizar inscrição para mais de uma área de atuação deverá preencher uma nova ficha de inscrição obedecendo os mesmos critérios dos itens - 3.3 - 3.3.1 e 3.3.2.

3.5 - O candidato deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados, caso seja convocado para celebração do contrato de trabalho temporário.

3.6 - A Prefeitura municipal de São Miguel Arcanjo não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica, como erros de informações ou falhas no fornecimento de dados do candidato na ficha de inscrição.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.8 – O certificado de formação exigido como requisito mínimo (item 3) para inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será somado a pontuação de títulos.

3.9 – A inscrição poderá ser feita por outra pessoa mediante a apresentação de uma procuração assinada pelo requerente e reconhecido firma em cartório



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Educação

3.10 – O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinando a ficha de inscrição (Anexo - II) e a declaração de veracidade (Anexo - III).

3.11 - Caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado a verificação e validação dos Títulos para contagem da pontuação dos candidatos.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado será composto por um Plano de aula e prova de títulos classificatórios.

TABELA -1

TÍTULOS	VALOR DA PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Título de Doutor em área relacionada a Educação.	10 pontos	Diploma ou certificado de conclusão
Título de Mestrado em área relacionada a Educação	5 pontos	Diploma ou certificado de conclusão
Especialização em nível de Pós-Graduação, com carga mínima de 360 horas em área relacionada a Educação	3 pontos	Diploma ou certificado de conclusão
Outra Graduação na área da Educação	2 pontos	Diploma ou certificado de conclusão

4.2 – O Plano de aula terá pontuação de 0 a 10 pontos, conforme os critérios estabelecidos no item 5.



4.3 – O Plano de aula destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada.

4.4 – Os temas a serem desenvolvidos no Plano de aula devem seguir as orientações presentes no Anexo-IV.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA.

5.1 – O Plano de aula será avaliado pelos critérios a seguir:

Crítérios avaliativos	Pontuação máxima
1. Apresentação do plano de aula	3
2. Apresentação didática	3
3. Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa	4
Total	10

6 – CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a pontuação geral, para fins de atribuição de aulas.

6.2 – Em caso de empate na pontuação final. Serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no Plano de Aula.

II – Maior pontuação na Prova de Títulos.

III – Maior idade.

6.3 – A classificação provisória estará disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo na data de 06/08/2021 a partir das 15h.

6.4 – A classificação final estará disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal após o prazo de interposição dos recursos na data de 13/08/2021.



7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, situada na Rua Cônego Francisco Ribeiro, nº 1.083, no prazo estabelecido no Anexo – I (cronograma) deste Edital.

7.2 – Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.3 – O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo – I (cronograma) deste Edital.

7.4 – Após o período de interposição dos recursos será publicada a classificação final no *site* da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e fixada na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 – A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e fixada na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto no Anexo -I.

9 – DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - A convocação do candidato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel Arcanjo, por meio deste Edital, sendo chamado o candidato aprovado, constante na Lista Geral na área de atuação, de acordo com a classificação.

9.2 – O candidato terá 3 dias úteis para aceitar a convocação e 7 dias úteis para a apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal. São eles:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS (Física) e/ou** os dados impressos do **App Carteira de Trabalho Digital**;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Antecedentes Criminais - <http://www.ssp.sp.gov.br>;
- Certidão de Distribuição de **Execuções Criminais – SAJ PG5** emitida pela internet <http://www.tjsp.jus.br> (**Vide Passo a Passo Anexo**);



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Educação

- Certidão de Distribuição de **Execuções Criminais - SIVEC** emitida pela internet - <http://www.tjsp.jus.br> (*Vide Passo a Passo Anexo*);
- Certidão de Distribuição de **Ações Criminais** emitida pela internet - <http://www.tjsp.jus.br> (*Vide Passo a Passo Anexo*);
- Atestado Médico Admissional (sem custo para o convocado) – Dr. Celso Kato – Telefone para Agendamento: (15) 3500-8933 / (15) 99746-6681 / 3279-1701;
- Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tse.gov.br>;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF - <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Cópia da **DIRPF - Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física**, ou inexistindo, **Declaração Negativa**.
- Certidão de que **NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO** em Autarquias ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais *SUJEITA A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA ASSINATURA. **Caso possua, entregar Certidão com firma reconhecida onde constem os dias e horários de trabalho. Observação: Caso possua emprego público ou privado, deverá ser verificada a compatibilidade de horário conforme legislação vigente. Nos casos de baixa recente de outro órgão público, solicitamos comprovante da baixa no SisCAA e documento de Publicação Oficial da Exoneração;**
- Certidão Negativa/Positiva do **PIS/PASEP** emitida na Caixa Econômica Federal – Agência de S.M.Arcanjo;
- Certidão do **CNIS**, emitida nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida nos Postos de Atendimento ao Trabalhador – PAT ou pelo **App Meu INSS**;
- Consulta **impressa** da Qualificação Cadastral e Social: Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> para verificar possíveis divergências entre o CPF e o CNIS a fim de não comprometer a admissão do servidor no **eSocial**. Caso seja identificada alguma divergência o candidato deverá **efetuar a regularização da documentação antes de apresentá-la ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.**

9.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para entrega de documentos no prazo estipulado perderá o direito a contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Geral.

9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais de convocações para atribuição, que serão publicadas conforme a necessidade no *site* oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e na Secretaria Municipal de Educação.



10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação deste Processo Seletivo. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 - Serão documentos considerados para comprovação dos requisitos básicos: diploma e/ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau.

10.3 - O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos declarados no Anexo – II não será contratado.

10.4 – Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, para serem vistas pelo receptor.

10.5 - A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação.

10.6 - A Prefeitura de São Miguel Arcanjo procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES:

11.1 - A atribuição de aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - A classificação gera expectativa de direito a uma única contratação, exceto se percorrida toda a listagem classificatória, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3 - O candidato convocado que não comparecer à Atribuição ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo.

11.4 - Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à contratação.

12.2 - A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Educação

12.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.4 – O professor será contratado para assumir afastamentos por tempo igual ou superior a **15 dias**, salas ou aulas sem professor atribuído, de professores designados para funções de Coordenação Pedagógica e Supervisão de Ensino ou como auxiliar em salas com alunos de Inclusão.

12.5 – A data de encerramento do contrato será expressa em Edital específico de contratação, não podendo ultrapassar o limite de dois anos. O professor que tiver o contrato rescindido, deverá aguardar 180 (cento e oitenta) dias para nova contratação.

12.6 - A chamada obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário por tempo determinado.

12.7 – O professor com contrato temporário irá participar de hora atividade (HTPC e HTPL), bem como planejamento escolar e reuniões pedagógicas.

12.8 – O professor contratado poderá ser dispensado a qualquer momento caso não atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.9 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Gestão de Recursos Humanos e o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

São Miguel Arcanjo, _____ de _____ de 2.021.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO – I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA e HORÁRIO	FASES/ETAPAS	LOCAIS
09/07/2021 a partir das 17h.	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e Secretaria Municipal de Educação
19/07/2021 a partir das 17h. Até dia 30/07/2021 encerramento às 17h.	Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação ou no site: inscricaoprocessoseletivo03@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
06/08/2021 A partir das 15 horas	Classificação provisória	Site da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e Secretaria Municipal de Educação
09/08/2021 a partir das 7h. Até o dia 11/08/2021 às 17h.	Recursos e análise	Secretaria Municipal de Educação ou pelo site: inscricaoprocessoseletivo03@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
13/08/2021	Publicação da Classificação Final	Site da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e Secretaria Municipal de Educação inscricaoprocessoseletivo03@saomiguelarcanjo.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Município de São Miguel Arcanjo – Processo Seletivo simplificado de 2.021
Edital Nº 003/2.021

PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: (____) _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Campo de atuação: (assinalar)

<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental – I	
<input type="checkbox"/>	Educação Infantil	
<input type="checkbox"/>	Educação Especial	
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental – II	Especialidade: _____

TÍTULO	QUANTIDADE
Doutorado	
Mestrado	
Especialização (Pós-graduação)	
Outra formação na área da Educação	

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as exigências contidas no Edital Nº 003/2.021 do município de São Miguel Arcanjo, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos exigidos neste Edital para fins de Classificação como também de contratação.

_____, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura do candidato



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu _____ portador da
carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado na Cidade de
_____, Estado de _____,
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, fone _____

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos que apresento para fins de inscrição e contagem de pontos no Processo Seletivo Simplificado de Professor, são verdadeiros, autênticos e condizentes com a realidade atual.

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada com Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das informações prestadas, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2.021

Assinatura do candidato



ANEXO-IV

Planos de aulas a serem desenvolvidos por área de atuação

Área de atuação	Abordagem a ser desenvolvida
Ensino Fundamental - I	Construção do sistema alfabético
Ensino Infantil	O Eu, o outro e o nós
Educação Especial	Alfabetização com recursos adaptados
Arte	Teatro: contextos e práticas
Educação Física	Brincadeiras e Jogos Inclusivos
Ciências da Natureza – (Fundamental – II)	Matéria e energia: consumo consciente e reciclagem
Geografia - (Fundamental – II)	Mundo do trabalho: Transformação das paisagens naturais e antrópicas.
História - (Fundamental – II)	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social
Inglês - (Fundamental – II)	A língua inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade
Língua Portuguesa - (Fundamental – II)	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição
Matemática - (Fundamental – II)	Probabilidade e estatística: Leitura, coleta, classificação interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas.